



PROCESSO	-
INTERESSADO	CPUAT – Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial
ASSUNTO	Indicação de data para realização da 10ª Reunião Ordinária da CPUAT-CAU/SP.

DELIBERAÇÃO Nº 030/2021 – CPUAT-CAU/SP

Considerando a Lei nº 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF, em especial o artigo 2º e o inciso V do parágrafo único; e

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que o CAU é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, e possui a função de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo” (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010);

Considerando a atribuição da Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial de zelar pelo planejamento territorial, exigir a participação dos arquitetos e urbanistas na formulação e gestão de políticas urbanas, ambientais e territoriais estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado conforme Regimento Interno do CAU/SP; e

Considerando a necessidade de Aprovação do calendário de reuniões ordinárias da CPUAT -CAU/SP; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar a data do calendário para o dia 13/12/2021 das 14h às 18h, para realização da 10ª Reunião Ordinária da CPUAT-CAU/SP;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para ciência e providências para homologação pelo Plenário do CAU/SP.

Com 08 votos favoráveis dos conselheiros(as) Monica Antonia Viana, Carina Serra Amancio, Ailton Pessoa de Siqueira, Maria Eneida Barreira, Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Paulo Marcio Filomeno Mantovani e Debora Prado Zamboni. 0 votos contrários; 0 abstenções.

São Paulo - SP, 21 de outubro de 2021.



Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

MARIANA FIALHO NASCIMENTO
Assistente Técnico Administrativo